CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 055 DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de CR$ 8.741.400,00 (oito milhões,setecentos e quarenta e hum mil,quatrocentos cruzeiros reais), às seguintes dotações:

A Câmara de Vereadores representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR$ 8.741.400,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e hum mil, quatrocentos cruzeiros reais), às seguintes dotações:

10-02 - Secretaria da Câmara
3211-0 - Transf.Operacionais
01-01-001-2-018 - Câmara MunicipalCR$ 650.000,00
20-01 - Gabinete do Prefeito
3132-01 - outros serviços e encargos.....CR$ 40.000,00
20-02 - Depto. de Administração
3111-01 - Pessoal Civil.....CR$ 260.000,00
3113-01 - obrigações patronais.....CR$ 830.000,00
3120-01 - material de consumo.....CR$ 30.000,00
3132-01 - outros serviços e encargos.....CR$ 400.000,00
3280-01 - contrib. p/ form. PASEP.....CR$ 500.000,00
20-03 - Depto. de Finanças
3111-02 - pessoal civil.....CR$ 100.000,00
3132-02 - outros serviços e encargos.....CR$ 170.000,00
3131-01 - remuneração de serviços pessoais.....CR$ 100.000,00
20-04 - Depto. de Educação
3111-01 - pessoal civil.....CR$ 900.000,00
3113-01 - obrigações patronais.....CR$ 300.000,00
3120-01 - outros serviços e encargos..... CR$ 2.500.000,00
20-05 - Depto. de Saúde
3111-01 - pessoal civil.....CR$ 430.000,00
3120-01 - material de consumo.....CR$ 230.000,00
3131-01 - remuneração de serviços pessoais.....CR$ 450.000,00
3132-01 - outros serviços e encargos.....CR$ 51.400,00

Continua...

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

20-06 - Depto. de Obras

3111-01 - pessoal civil.....CR$ 350.000,00
3111-02 - pessoal civilCR$ 130.000,00
3111-03 - pessoal civil.....CR$ 20.000,00
3111-04 - pessoal civil.....CR$ 70.000,00
3132-01 - outros serviços e encargos.....CR$ 50.000,00
3132-02 - outros serviços e encargos.....CR$ 80.000,00
Total..... CR$ 8.741.400,00

Art.2º - Constitui recursos para suplementações autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 29 de outubro de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal